



EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 079/2023.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de abril de 2023.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 14hs00min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA**, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal nº 062 de 13 de março de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, José Pereira de Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, **TORNA PÚBLICO** através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE LADEIRA DO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 025205/2021, SINCOV 910394/2021, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, com sede funcional na Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, através do portal www.matina.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, na sessão pública a ser realizada no dia 25 de abril de 2023 às 14hs00min.

1.0 – DO OBJETO.

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE LADEIRA DO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 025205/2021**, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.



2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.



e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assessegurada a participação da licitante na abertura dos envelopes, sem manifestação.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, [Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014](#) e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentado de uma das seguintes formas:

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará o descredenciamento do representante da empresa.

3.2 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE LADEIRA DO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE



MATINA/BA, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 025205/2021, SINC OV 910394/2021, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 14hs00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE LADEIRA DO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 025205/2021, SINC OV 910394/2021, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 14hs00min

EMPRESA:.....

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da licitante;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ da pessoa jurídica e de seus sócios;
- j) Certidão certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU;
- l) Certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.
- m) Prova de que a Licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado inidôneas diante da Transparência Pública – CEIS;

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas **POSITIVAMENTE** a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o **EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;



e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovação de qualificação técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, **DEVENDO COMPROVAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO PELA LICITANTE DE EDIFICAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS E COMPLEXIDADE SIMILARES.**

II- Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registo de responsabilidade técnica de obra ou serviço de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO
2.1	REGULARIZAÇÃO ECOMPACTAÇÃO DESUBLEITO DE SOLOPREDOMINANTEMENTEARENOSO. AF_11/2019	6.301m ²
3.3	EXECUÇÃO DEPAVIMENTO EMPARALELEPÍPEDOS,REJUNTAMENTO COMARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA).AF_05/2020	1.029m ²

III- Os atestados solicitados no item 5.4 “I” e “II”, deverão estar acompanhados do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) **do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU**, e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução, e ainda:

a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;



b) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

IV- O responsável técnico deverá comprovar compor o quadro permanente da licitante, nos termos do art. 30, §1º da Lei 8666/93, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

V - O responsável técnico deverá constar como responsável técnico da licitante perante o CREA/CAU, e somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital.

5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e n.º do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, por sistema que permita a autenticação da referida assinatura, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentada do junto ao Credenciamento.



h) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos, bem como qualificando cada membro da equipe técnica.

5.6 – DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal pela empresa, bem como pelo responsável técnico, com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, por sistema que permita a autenticação da referida assinatura, em que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação da execução do objeto, exceto quando o responsável técnico estiver presente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;

5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

5.8 – DA GARANTIA

a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, valor este descrito na planilha descritiva.

b) O valor estipulado no item 5.8, “a”, poderá ser efetuado através de:

I - Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança-bancária;

IV - Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.



6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J.;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados.

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;

i) Estar Assinada pela PROPONENTE ou seu representante legal e pelo responsável técnico;

j) Número da TP e objeto da mesma;

l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;



m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.



9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no §2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – O valor estimado da obra é de R\$299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil reais e noventa e nove centavos).

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a



pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal www.matina.ba.gov.br/ <http://www.procedebahia.com.br/ba/matina>, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

14.0 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2023:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 299.999,99
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, **fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento)** como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00.

18.0 - ADVERTÊNCIA

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Matina Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;



19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, assim como informações adicionais eventualmente necessárias acerca do mesmo, poderão ser solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação, ou por e-mail, através do endereço eletrônico: licitacao@matina.ba.gov.br

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação

ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Modelo de declaração de que irá dispor de toda infraestrutura necessária

ANEXO XII - Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo

Matina, Bahia em 04 de abril de 2023.

Valdemir Paulo Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º/2023.

Edital Tomada de Preços: N.º.003/2023.

Processo Administrativo: N.º. 079/2023.

*Contrato de execução de obras e serviços,
que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Matina, Bahia e a empresa*

.....

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 01.404.422-60, inscrita no CPF n.º 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Centro de Matina – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE LADEIRA DO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE N.º 025205/2021, SINCOV 910394/2021, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum



acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Matina, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas;



solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias á sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:



- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Matina, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA:

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 01/2023 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2023:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
--	----------------------	-----------------------	---------------------------------



DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 299.999,99
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de de 2023.

Prefeitura Municipal de Matina, Bahia
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa.....
CNPJ
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1

2

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____



ANEXO II

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Local, Data.

Empresa: _____	Contador _____
.....
CNPJ:.....	CRC _____ n°
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF n°	Carimbo e Assinatura
RG n°	
Carimbo e Assinatura	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à, nº, Bairro
....., na Cidade, Cep:, **DECLARA**
para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º
....., com sede à, n.º, Bairro
....., na Cidade, Cep:, **DECLARA**
para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º
RG n.º
Carimbo e Assinatura



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 01/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º

RG n.º

Carimbo e Assinatura

Reconhcer Firma



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)CPF.....RG..... CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços n.º 001/2023.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º
RG n.º

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)

CREA
CPF: RG:
(Reconhecer firma)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE n.º, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º
RG n.º

Carimbo e Assinatura



ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, [Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014](#), ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ DISPOR DE TODA
INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 079/2023.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO
TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO
GLOBAL.**

Empresa, registrada no CNPJ sob n.º
....., com sede à, n.º, Bairro
....., na Cidade, Cep:,
DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços n.º 01/2023 da
Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em
epígrafe, sob as penas da lei, que irá dispor de toda infraestrutura necessária, adequada
e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico
especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos.

A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

- 1)
- 2)
- 3)

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º
RG n.º

Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO XII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

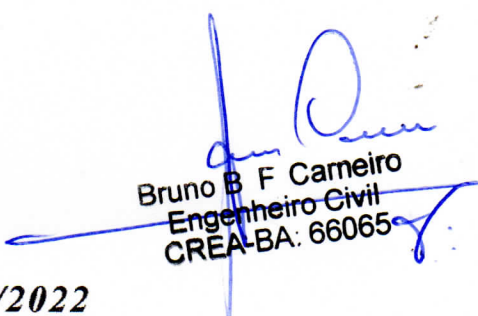
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

MEMORIAL DESCRITIVO

**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MATINA,
ESTADO DA BAHIA. LADEIRA DO ESPIRITO SANTO, COMUNICADE DO
PICHICO.**


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA: 66065

SETEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*

INTRODUÇÃO

Matina é uma cidade do Estado da Bahia e os seus habitantes se chamam Matinenses. O Município se estende por 775,70 Km² e conta com aproximadamente 12.201 habitantes no último censo, a densidade demográfica é de 15,70 habitantes por Km². Possui como município vizinho Igaporã, Riacho de Santana e Guanambi, está localizado à 715,50 km da capital Salvador, suas coordenadas geográficas são: latitude 13° 54' 35" Sul, Longitude 42° 50' 51" Oeste.

SOBRE A OBRA: A ladeira do Espírito Santo, localizada na comunidade do Pichico, interliga o Município de Matina aos Municípios vizinhos de Riacho de Santana e Igaporã.

A importância dessa estrada vicinal para população Matinense é de grande relevância, possibilitando a utilização dessa via para chegarem aos municípios acima citados, melhorando o tráfego de veículos, possibilitando uma maior mobilidade e a redução de caminho entre os Municípios.

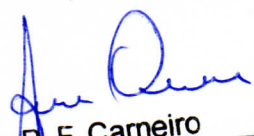
Durante o período chuvoso a estrada apresenta dificuldades de trafegabilidade, devido ao relevo acentuado (declives e aclives), uma solução já testada em parte do caminho foi a adoção de pavimentação em paralelepípedo em zonas com maior declividade, apresentado ótimos resultados durante anos.

Sendo assim o município optou pela execução, através deste convênio, adotar o critério de pavimentação em paralelepípedo em trechos críticos, realização de serviços de compactação de solo além da execução de sarjetas, melhorando assim as condições de tráfego no presente trecho.

CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, localização:


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065

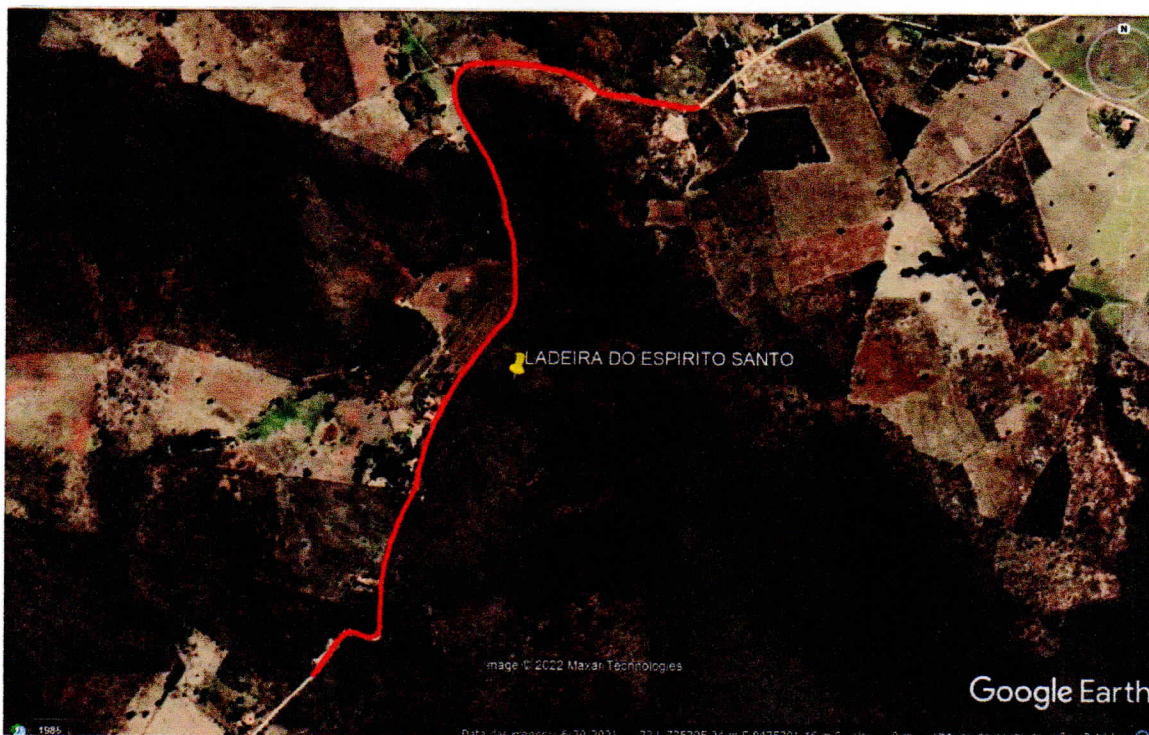
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

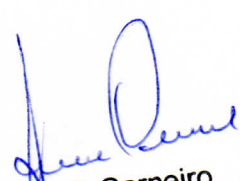
Matina - Bahia

- Ladeira do Espírito Santo, Comunidade do Pichico, Matina, Estado da Bahia.



Local de Implantação da Obra

A obra tem coordenada inicial no ponto P01 (NORTE: 8.474.674,189; ESTE: 734.808,667; LAT=13°47'16,293"S; LON=42°49'41,168"W" W) e coordenada final no ponto P02 (NORTE: 8.475.880,236; ESTE: 735.644,143; ESTE: 735.644,143; LON=42°49'13,726"W), apresentando extensão total de 2.020,00 m, dividida em estacas de acordo o quadro abaixo:


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA: 66065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

N	X	Y	DISTANCIA (M)	ESTACA	N	X	Y	DISTANCIA (M)	ESTACA	N	X	Y	DISTANCIA (M)	ESTACA	N	X	Y	DISTANCIA (M)	ESTACA
E1	734821,878	8474688,19	20	0+020	E31	735057	8475174	620	0+620	E61	735213	8475710	1220	1+220	E91	735439	8475908	1820	1+820
E2	734833,194	8474705,881	40	0+040	E32	735065	8475192	640	0+640	E62	735206	8475729	1240	1+240	E92	735458	8475904	1840	1+840
E3	734844,885	8474721,906	60	0+060	E33	735072	8475211	660	0+660	E63	735199	8475748	1260	1+260	E93	735478	8475901	1860	1+860
E4	734856,123	8474738,447	80	0+080	E34	735082	8475228	680	0+680	E64	735191	8475766	1280	1+280	E94	735458	8475898	1880	1+880
E5	734868,946	8474753,764	100	0+100	E35	735091	8475246	700	0+700	E65	735181	8475783	1300	1+300	E95	735517	8475894	1900	1+900
E6	734888,379	8474764,868	120	0+120	E36	735100	8475264	720	0+720	E66	735170	8475800	1320	1+320	E96	735557	8475890	1920	1+920
E7	734904,749	8474765,305	140	0+140	E37	735110	8475281	740	0+740	E67	735159	8475817	1340	1+340	E97	735586	8475886	1940	1+940
E8	734922,791	8474754,721	160	0+160	E38	735121	8475298	760	0+760	E68	735149	8475834	1360	1+360	E98	735576	8475883	1960	1+960
E9	734941,909	8474756,599	180	0+180	E39	735133	8475314	780	0+780	E69	735139	8475851	1380	1+380	E99	735596	8475879	1980	1+980
E10	734951,772	8474772,117	200	0+200	E40	735145	8475330	800	0+800	E70	735129	8475869	1400	1+400	E100	735615	8475876	2000	2+000
E11	734955,069	8474792,11	220	0+220	E41	735157	8475346	820	0+820	E71	735121	8475887	1420	1+420	F101	735635	8475876	2000	2+000
E12	734954,068	8474811,084	240	0+240	E42	735169	8475362	840	0+840	E72	735118	8475907	1440	1+440					
E13	734955,088	8474832,056	260	0+260	E43	735182	8475377	860	0+860	E73	735118	8475927	1460	1+460					
E14	734955,192	8474852,043	280	0+280	E44	735194	8475393	880	0+880	E74	735124	8475946	1480	1+480					
E15	734956,97	8474871,957	300	0+300	E45	735207	8475408	900	0+900	E75	735135	8475962	1500	1+500					
E16	734960,663	8474891,613	320	0+320	E46	735222	8475423	920	0+920	E76	735153	8475970	1520	1+520					
E17	734964,488	8474911,244	340	0+340	E47	735235	8475437	940	0+940	E77	735173	8475972	1540	1+540					
E18	734971,162	8474930,078	360	0+360	E48	735242	8475455	960	0+960	E78	735193	8475973	1560	1+560					
E19	734976,007	8474949,482	380	0+380	E49	735246	8475475	980	0+980	E79	735213	8475978	1580	1+580					
E20	734982,749	8474968,284	400	0+400	E50	735247	8475495	1000	1+000	E80	735233	8475972	1600	1+600					
E21	734989,596	8474987,068	420	0+420	E51	735247	8475515	1020	1+020	E81	735259	8475974	1620	1+620					
E22	734997,374	8475005,458	440	0+440	E52	735256	8475535	1040	1+040	E82	735272	8475968	1640	1+640					
E23	735005,73	8475023,629	460	0+460	E53	735265	8475555	1060	1+060	E83	735292	8475966	1660	1+660					
E24	735015,405	8475041,1	480	0+480	E54	735284	8475575	1080	1+080	E84	735312	8475962	1680	1+680					
E25	735024,703	8475058,8	500	0+500	E55	735283	8475595	1100	1+100	E85	735332	8475959	1700	1+700					
E26	735032,232	8475077,215	520	0+520	E56	735288	8475614	1120	1+120	E86	735351	8475955	1720	1+720					
E27	735036,141	8475096,62	540	0+540	E57	735290	8475632	1140	1+140	E87	735370	8475948	1740	1+740					
E28	735039,054	8475116,607	560	0+560	E58	735227	8475652	1160	1+160	E88	735388	8475938	1760	1+760					
E29	735045,942	8475135,28	580	0+580	E59	735223	8475672	1180	1+180	E89	735405	8475929	1780	1+780					
E30	735051,103	8475154,599	600	0+600	E60	735220	8475691	1200	1+200	E90	735421	8475916	1800	1+800					

PROJETO

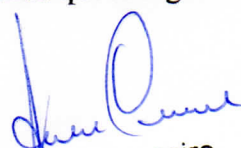
A execução da obra deverá as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

A contratada deve ter no canteiro todo equipamento e ferramentas necessárias ao desempenho das atividades.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 m x 2,00 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

ROCADA MANUAL

A CONTRATADA deverá realizar roçada manual nos bordos de todo o trecho onde ocorrerá interferência, devendo o mesmo possuir largura média de 4,00 m.

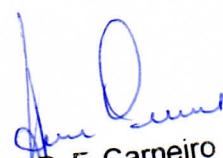
LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será em estacas no comprimento total do trecho. A marcação da largura média adotada para todo trecho é de 7,00 m.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO

Deverá ser realizado por motoniveladora, trator de disco, umidificação adequada do trecho utilizando caminhões pipa e compactação de solo em rolo compactador. O serviço deverá ser realizado em todo trecho de terra (da estada 01 a 74+6,250 m e da estaca 81+14,220 m a 101, totalizando 1.872,03 m de extensão).


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

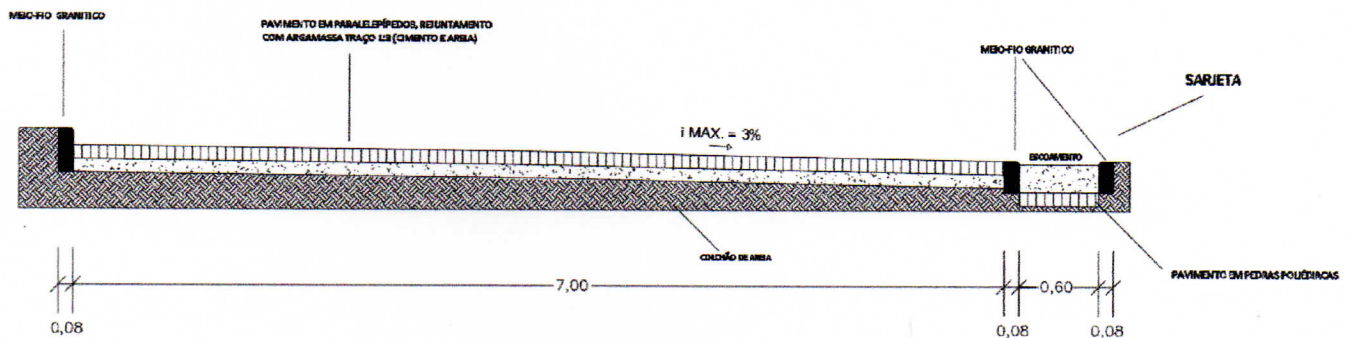
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

Seção da Via:



1 DETALHE PAVIMENTAÇÃO/SARJETA
5/ ESCALA


*PROFUNDIDADE DA SARJETA = 30 CM

Paralelepípedos

Serão aceitos paralelepípedos de rochas oriundas de granito, basalto, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em degeneração ou arestas quebradas.

Devem ainda apresentar as seguintes características físicas:

- Resistência á compressão simples: 1.000 Kgf/cm²;
- Peso específico aparente: 2.400 Kgf/m³;
- Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5% em peso.


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5 cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites.

-Comprimento: 17 a 23 cm;

-Largura: 12 a 15 cm;

-Altura: 11 a 14 cm.

***O fornecedor deverá, IMPRETERIVELMENTE, comprovar por meio de documento emitido em laboratório especializado tais características do seu material (paralelepípedos), além da comprovação da origem legal, afim de que possa ser executado o serviço de pavimentação.**

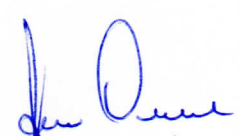
Areia

A areia para a base (colchão de areia), deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de materiais orgânicos.

Deve obedecer a seguinte granulometria:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
ASTM	mm	
Nº 4	4,8	100
Nº200	0,074	5-15

Cimento


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA: 66065

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

O cimento Portland para rejuntamento deve obedecer às normas específicas da ABNT. Podendo ser o CPIX ou o CP IV.

EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo receber aprovação, sem a mesma não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

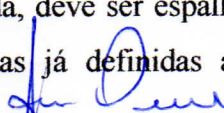
O equipamento básico para execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

Trator esteira ou moto niveladora, para abertura de caixa da rua, caminhões basculantes, caminhão irrigador, trator de disco e rolo compactador vibratório tipo tandem, de rodas lisas, entre outros ditos de uso manual (marreta, colher de pedreiro, etc).

EXECUÇÃO

- a) Antes do início das atividades a construtora deverá realizar a locação de toda a pavimentação, demarcando alinhamento de guias e níveis para após promover a abertura da caixa de rua nos pontos necessários;
- b) Após conclusão de regularização e compactação do subleito a contratada deverá promover o assentamento do meio-fio em pedra nos locais demarcados em projeto, obedecendo as dimensões descritas nesse instrumento e em todas as peças que fazem parte desse projeto, devendo os mesmos estar alinhados e nivelados na parte superior, sendo rejuntados no traço determinado;
- c) A contratada deverá promover, conforme projeto, sarjeta com largura de 60 cm (em meio fio em pedra granítica e na parte interna utilizando pedras poliédricas na extensão de toda sarjeta, deixando algumas elevadas ao longo do trecho, que funcionará como dissipadores de energia)
- d) Sobre o subleito devidamente preparada e compactada, deve ser espalhada uma camada de areia, com espessura de 10 cm, com características já definidas anteriormente, numa

8/14


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

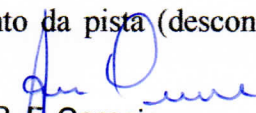
Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

espessura de dimensionamento conforme o caso, e em seguida devem ser assentados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto;

- e) Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10 m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referências e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias;
- f) O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio;
- g) Os paralelepípedos devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha;
- h) Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da calha numa faixa de 0,5 m, cujos paralelepípedos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O avanço de rejuntamento das calhas deve, ao final de trabalho, atingir obrigatoriamente o mesmo avanço do revestimento assentado. Nas demais superfícies e após a cura do rejuntamento anteriormente especificado, deve ser uma camada de areia grossa e com ela serem preenchidas as juntas dos demais paralelepípedos;
- i) Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório, progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre, transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica;
- j) Depois de concluída a compactação, as juntas devem ser novamente cheias e o excesso de areia retirado, podendo o calçamento ser entregue ao tráfego;
- k) No caso particular de aclives acentuados, ou seja, rampas com declividade longitudinalmente superior a 6 % o rejuntamento da pista (descontada da calha) também

9/14


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

deve ser executado com argamassa traço 1:5, segundo os procedimentos típicos aos rejuntas aqui especificados, ou seja, a areia deve ser misturada com cimento (mistura seca). Após o espalhamento, rejuntamento e compactação (manual ou mecânica), o rejunte deve ser umedecido, sem sofrer lavagem, para assim atingir as condições de endurecimento e cura. O rejuntamento descrito acima, traço 1:3, poderá também a critério da Fiscalização, ou solicitado em projeto, ser utilizado em pista com declividades longitudinais baixas ou nulas.

NA EXECUÇÃO

- a) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo da via, para evitar danos desnecessários à terceiros, vegetação e interferências na drenagem natural;
- b) **As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustível, não sejam levados até recursos d'água, nem muito menos contamine o meio ambiente.**
- c) A contratada deverá dispor de topógrafo para marcação do greide e para acompanhamento técnico durante toda a execução dos serviços de pavimentação.

CONTROLE


- a) Controle visual de execução

O pavimento pronto deve ter a forma definida pelo alinhamento, perfis e dimensões de secção transversal tipo estabelecida em projeto.

Verificações:

- i - Antes do assentamento: deve haver uma análise preliminar do material posto na obra quanto a sua aceitabilidade em termo de qualificação conforme o item 3 desta especificação (materiais);

10/14


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*

ii – Depois do assentamento: devem ser recusados, mesmo depois do assentamento, os paralelepípedos que não preencherem as condições desta Especificações, devendo a firma Empreiteira providenciar a substituição dos mesmos.

CONTROLE GEOMÉTRICO

A face do calçamento não deve apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,03m. Em relação à espessura, a altura de base de areia mais paralelepípedos depois de compridas, medida por sondagem diretas, não poderá exceder em mais de 5% a espessura fixada em projeto.

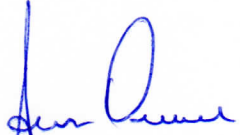
DRENAGEM

Para que a drenagem das águas pluviais que escoam na superfície, estabeleça fluxo de vazão suficiente, deve obedecer a execução do pavimento com declividade do terreno a ser drenado fazendo-se do centro para a borda da VIA QUE POSSUIRÁ SARJETA, assim permitindo o USO DAS SARJETAS COMO SISTEMA DE CONDUÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, diminuindo a ação erosiva das águas sobre o pavimento.

As sarjetas serão canais de seção transversal trapezoidal (conforme projeto), situada na lateral da via, são destinados a coletar as águas de escoamento superficial e transporta-las até os locais destinados para coleta das mesmas.

De acordo projeto, a parte interna das sarjetas, serão CONFECCIONADAS COM O MESMO MATERIAL, no caso o paralelepípedo.

No dimensionamento das sarjetas deve-se considerar a margem de segurança na sua capacidade, tendo em vista problemas funcionais que tanto podem reduzir seu poder de escoamento como provocar danos materiais com velocidades excessivas.


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

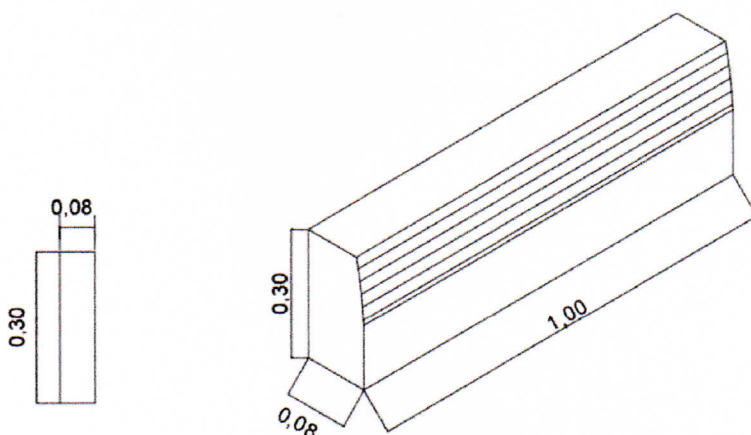
Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

MEIO-FIO GRANITICO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios graníticos.

Será aplicado sobre um colchão de areia de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

Após o assentamento do meio-fio, teremos o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

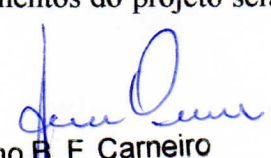


2 DETALHE MEIO FIO GRANITICO
S/ ESCALA

Observação: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA. 66065



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.


CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executadas, desde que sejam necessários a complementação técnica do projeto.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.


Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

Matina, Estado da Bahia, 18 de novembro de 2022.

ART VINCULADA: Nº BA20220224411


AUTOR / TEXTO:



Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065

Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



▶ Cadastramento	▶ Programas	▶ Propostas	▶ Execução
▶ Inf. Gerenciais	▶ Cadastros	▶ Acomp. e Fiscalização	▶ Prestação de Contas
▶ Administração	▶ TCE	▶ Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

▶ Convênio 910394/2021



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.417.800/0001-42 - MUNICIPIO DE MATINA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

Planilha Orçamentária

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referên	Custo Unitáric	BDI	Preço Unitáric	Preço Total	Ações
1	<input type="checkbox"/>		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.862,33	
1.1		Outros - ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,00	M2	R\$ 369,48	R\$ 369,48	23,36 %	R\$ 455,79	R\$ 2.734,74	
1.2		Outros - SICRO 4915740	ROÇADA MANUAL	1,61	HA	R\$ 2.078,24	R\$ 2.078,24	23,36 %	R\$ 2.563,72	R\$ 4.127,59	
2	<input type="checkbox"/>		SERVIÇOS DE							R\$	

			TERRAPLANAGEM								19.408,1
2.1		SINAPI - 100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	12.602,66	M2	R\$ 1,25	R\$ 1,25	23,36 %	R\$ 1,54	R\$ 19.408,1	
3	<input type="checkbox"/>		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO / SARJETAS							R\$ 273.729,	
3.1		Composição - 001	SARJETA LARGURA 60 CM (EM MEIO FIO GRANITICO E PEDRA POLIEDRICA)	302,00	M	R\$ 117,66	R\$ 117,66	23,36 %	R\$ 145,15	R\$ 43.835,3	
3.2		Outros - ORSE 04960	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	264,00	M	R\$ 43,48	R\$ 35,25	23,36 %	R\$ 43,48	R\$ 11.478,7	
3.3		SINAPI - 101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2.058,00	M2	R\$ 86,03	R\$ 86,03	23,36 %	R\$ 106,13	R\$ 218.415,	
Total:										R\$ 299.999	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

▶ Cadastramento	▶ Programas	▶ Propostas	▶ Execução
▶ Inf. Gerenciais	▶ Cadastros	▶ Acomp. e Fiscalização	▶ Prestação de Contas
▶ Administração	▶ TCE	▶ Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

▶ Convênio 910394/2021



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.417.800/0001-42 - MUNICIPIO DE MATINA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	<input type="checkbox"/>	1	TRECHO 01 - E00 a E05	1
			2	TRECHO 02 - E05 a E11	2
			3	TRECHO 03 - E11 a E72	3
			4	TRECHO 04 - E72 a E101	4
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAJEM	<input type="checkbox"/>	1	TRECHO 01 - E00 a E05	1
			2	TRECHO 02 - E05 a E11	2
			3	TRECHO 03 - E11 a E72	2
			4	TRECHO 04 - E72 a E101	4
			1	TRECHO 01 - E00 a E05	1
			2	TRECHO 02 - E05 a E11	2

3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO / SARJETAS	□			
			3	TRECHO 03 - E11 a E72	3
			4	TRECHO 04 - E72 a E101	4

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	13,76%	R\$ 41.279,44	13,76%	R\$ 41.279,44
2	37,14%	R\$ 111.431,19	50,90%	R\$ 152.710,63
3	22,86%	R\$ 68.589,85	73,77%	R\$ 221.300,48
4	26,23%	R\$ 78.699,51	100,00%	R\$ 299.999,99



MUNICÍPIO
MATINA
CASA DO Povo DO Povoado MATINA

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA. RECUPERAÇÃO DA LADEIRA DO ESPIRITO SANTO
ENDEREÇO:	LADEIRA DO ESPIRITO SANTO, COMUNIDADE DE PICHICO.
MUNICÍPIO/UF:	MATINA-BA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022 2,00 M X 3,00 M = 6,00 M
1.2	ROÇADA MANUAL EST. 0 A EST. 101 = 101 ESTACAS *20,00M= 2.020M -----> ROÇADA NAS BEIRADAS DAS CERCAS DOS DOIS LADOS DA VIA (4,00 M DE LARGURA DE CADA LADO), LOGO: 2.020 M * 8,00 M =16.160,00 M2-> 1,61 HECTARES.
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 EST. 0 A EST. 74 (74 ESTACAS) + EST. 82 A EST.98 (16 ESTACAS), LOGO 74+16= 90 ESTACAS DE 20,00 M-> 93 * 20,00M= 1.800,38 M, ADOTANDO 7,00 M (LARGURA MÉDIA TEREMOS : 1.800,38 M * 7,00M = 12602,66 M2.
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/SARJETAS
3.1	SARJETA LARGURA 60 CM (EM MEIO FIO GRANITICO E PEDRA POLIEDRICA) EST. 03 A EST. 10 = (7 ESTACAS *20 M)+8,00M = 148 M, SARJETA APENAS DE UM LADO DA VIA. ENTRE EST. 68 E 69 A EST. 74 = (5,5 ESTACAS *20 M) + 6,00M = 116 M, SARJETA APENAS DE UM LADO DA VIA. 38,00 M DE SARJETA (PROXIMIDADES DA ESTACA 75). LOGO TEREMOS: 302,00 M.
3.2	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EST. 03 A EST. 10 = (7 ESTACAS *20 M)+8,00m = 148 M, MEIO FIO APENAS DE UM LADO DA VIA. ENTRE EST. 68 E 69 A EST. 74 = (5,5 ESTACAS *20 M) + 6,00M = 116 M, MEIO FIO APENAS DE UM LADO DA VIA. LOGO TEREMOS: 264 M.
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 EST. 03 A EST. 10 = (7 ESTACAS *20 M) + 8,00M = 148 M, LARGURA 7,00 M, TEREMOS 1.036,00 M2. ENTRE EST. 68 E 69 A EST. 74 = (5,5 ESTACAS *20 M) + 6,00M = 116 M, LARGURA 7,00M , TEMROS 812,00 M2. 210,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO (PROXIMIDADE DA ESTACA 75) LOGO TEREMOS: 2.058,00 M2.

Matina-BA, 18 de novembro de 2022.

ART VINCULADA: Nº BA20220224411


Eng. Bruno B. F. Carneiro

CREA-BA: 66055

Bruno B F Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065



**MANIFESTO QUANTO À AUSÊNCIA DO ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL
DE OBRA NO ORÇAMENTO DA OBRA.**

Eu, Bruno Batista Ferreira Carneiro, responsável técnico pela elaboração do orçamento do Contrato de Repasse 025205/2021, SINCONV 910394/2021, venho por meio deste, manifestar a falta do item **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**, na planilha orçamentária da obra, dados os motivos:

- 1- Quanto a mobilização de maquinário: Trata-se de obra de pequeno porte, com utilização de maquinários básicos disponibilizados na região, não havendo assim custos referente a mobilização dos mesmos;
- 2- Quanto ao uso de barracões: Não há necessidade de realização, uma vez que trata-se de obra de readequações de estrada vicinal, onde não haverá armazenamento de matérias, e nem mesmo local apropriado a implantação dos mesmos;
- 3- Quanto ao isolamento da obra para realização dos serviços: Este serviço será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde técnicos da mesma realizaram o desvio do trânsito de forma adequada.
- 4- Custos com Engenheiro/Mestre de Obra/Vigia noturno e transporte de pessoal da empresa executora: Como citado anteriormente, a obra é de pequeno porte e rápida execução, e visado a melhor adequação orçamentária, o município entende que a empresa executora tem condições de dissolver em seus custos/lucros estes serviços.

Logo, a opção de **não inclusão da administração local** no custo da obra, foi embasada na otimização do orçamento sem que houvesse prejuízos operacionais para empresa que virá a executar o objeto.

Matina, Estado da Bahia, 17 de novembro de 2022.


BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Engenheiro Civil
CREA/BA 66065

Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 66065

Nº TC/CR 025205/2021	PROPONENTE / TOMADOR MATINA/CAIXA
-------------------------	--------------------------------------

OBJETO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,09%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,36%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATINA/BA

Local

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20220224411

Bruno B F Carneiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 66065

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Data

Responsável Tomador
Nome: PREFEITA MUNICIPAL
Cargo: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO